



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 09/12/97

Jornal O Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/97

SÚMULA: ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONT.

VISTO

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

ART.1º - Fica alterado o nível de vencimentos para o Cargo de Assistente Social, para o seguinte :

ANEXO III

GRUPO OPERACIONAIS	REFERÊNCIA	NÍVEL
VIII - AÇÃO SOCIAL		
Assistente Social	A	31
Assitente Social	B	32
Assitente Social	C	33

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 08 de Dezembro de 1997

RENALDO MIGUEL ANTUNES

Prefeito Municipal